

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGIMENTAL A SER APRESENTADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13/04/2023 DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS - CREDCREA

Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração:

- a) Possibilidade do uso dos recursos do FATES para ações voltadas para a comunidade onde a Cooperativa possui área de ação:

| Regimento Interno Vigente | Proposta |
|--|---|
| <p>Art. 9º. Os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, gerados pela Cooperativa Filiada, devem ser aplicados para a formação e capacitação técnica e/ou sócio-socio-educacional dos Cooperados e seus familiares, e eventualmente dos dirigentes e dos Colaboradores, de acordo com o programa de aplicação aprovado pela Assembleia Geral.</p> | <p>Art. 9º. Os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, gerados pela Cooperativa Filiada, devem ser aplicados para a formação e capacitação técnica e/ou socioeducacional dos Cooperados, seus familiares, e eventualmente dos dirigentes e dos Colaboradores e a comunidade situada na área de ação da Cooperativa Filiada, de acordo com o programa de aplicação aprovado pela Assembleia Geral.</p> |

- b) Aprimoramento da governança do Sistema Ailos:

| Regimento Interno Vigente | Proposta |
|---|--|
| <p>Art. 124. Em complemento ao presente Regimento Interno, poderá a Cooperativa Filiada expedir:</p> <p>I – Resoluções;</p> <p>II – Regulamentos;</p> <p>III – Políticas;</p> <p>IV – Normas;</p> <p>V – Circulares;</p> <p>VI – Comunicados.</p> <p>§ 1º. As normas regulamentares referidas nos incisos I, II, III do presente artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração, devendo estar em consonância com as diretrizes do Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa Central, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista, do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a</p> | <p>Art. 124. Em complemento ao presente Regimento Interno, poderá a Cooperativa Filiada expedir:</p> <p>I – Resoluções;</p> <p>II – Regulamentos;</p> <p>III – Políticas;</p> <p>IV – Normas;</p> <p>V – Circulares;</p> <p>VI – Comunicados.</p> <p>§ 1º. As normas regulamentares referidas nos incisos I, II, III e IV do presente artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa Central, devendo estar em consonância com as diretrizes do Sistema Ailos, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista, do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a regulamentação baixada</p> |

regulamentação baixada pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.

pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.